

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

DECRETO 008-2022 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 514/2021, e em consonância com o lei Federal 4320/64 **DECRETA**

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: I - anulação parcial ou total de dotações;

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 7.500,00
Sub-Total:	R\$ 7.500,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 15730000 Material de Consumo	R\$ 13.800,00
02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 15710000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.500,00
02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 15710000 Material de Consumo	R\$ 1.200,00
Sub-Total:	R\$ 17.500,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 15000000 Locacao de mao-de-obra	R\$ 1.000,00
Sub-Total:	R\$ 21.000,00
PREFEITURA DE IPUEIRA RN	
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2022	
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	R\$ 8.000,00
Sub-Total:	R\$ 58.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
03.001.10.301.0014.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 16210000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
03.001.10.301.0014.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 15001002 Material de Consumo	R\$ 3.200,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 16000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 16000000 Material de Consumo	R\$ 75.000,00
03.001.10.301.0014.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 16020000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 50.000,00
Sub-Total:	R\$ 140.200,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 244.200,00

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: I - anulação parcial ou total de dotações;

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.37.00.00.00 15000000 Locacao de mao-de-obra	R\$ 70.000,00
Sub-Total:	R\$ 70.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
PREFEITURA DE IPUEIRA RN	
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2022	
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 15001001 Material de Consumo	R\$ 14.200,00
02.006.12.361.0012.2021.3.1.9.0.04.00.00.00 15001001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
Sub-Total:	R\$ 24.200,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2033.3.1.9.0.13.00.00.00 15000000 Obrigacoes Patronais	R\$ 50.000,00
Sub-Total:	R\$ 50.000,00
02.011-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDR	
02.011.18.544.0029.1009.4.4.9.0.51.00.00.00 17000000 Obras e Instalacoes	R\$ 32.000,00
02.011.18.544.0029.1009.4.4.9.0.51.00.00.00 15000000 Obras e Instalacoes	R\$ 2.000,00

02.011.18.544.0029.1009.4.4.9.0.51.00.00.00 17010000 Obras e Instalacoes	R\$ 6.000,00
Sub-Total:	R\$ 40.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
03.001.10.302.0018.2065.3.3.7.1.70.00.00.00 15001002 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	R\$ 10.000,00
03.001.10.301.0014.2036.3.1.9.0.13.00.00.00 15001002 Obrigacoes Patronais	R\$ 50.000,00
Sub-Total:	R\$ 60.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 244.200,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 01 de Abril de 2022.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal
Prefeitura De Ipueira RN

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:46877F40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/06/2022. Edição 2791
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>